

LEI Nº 2.346, de 15 de outubro de 1.997.

“Cria o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Inhumas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor Legislativo, que passa a integrar o quadro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Inhumas, constante da Lei Municipal nº 2.333, de 17 de março de 1.997, na forma abaixo:

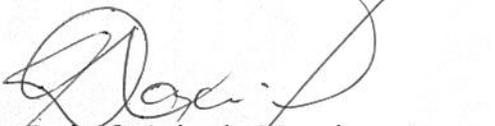
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR
ASSESSOR LEGISLATIVO	CM-2	01	686,20

Parágrafo Único - O cargo ora criado será de provimento em comissão e equipara-se para todos os efeitos, ao de Assessor de Planejamento e Coordenação, constante do quadro de pessoal do Poder Executivo, inclusive quanto ao valor vencimental, assegurados todos os direitos e vantagens.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de agosto de 1.997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 15 dias do mês de outubro de 1.997.


Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal